



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Câmara Municipal de Óbidos

EDITAL

Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, no uso da competência prevista no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **TORNA PÚBLICO QUE**, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária realizada em 05 de abril de 2024, e nos termos do disposto no n.º3 do artigo 6º da Lei n.º 42/2017 de 14 de junho, Regime de reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local, **por unanimidade, a Câmara Municipal deliberou manifestar intenção de aprovar a atribuição do reconhecimento do interesse histórico e cultural ou social local, ao estabelecimento IBN ERRIK REX e, submeter a consulta pública pelo prazo de 20 dias**, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Reconhecimento e Proteção de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local do Município de Óbidos, a candidatura ao reconhecimento e distinção como «Loja com história» o estabelecimento BAR IBN ERRIK REX.

No decorrer deste período poderão os interessados consultar a candidatura acima referida, em versão integral, na página da Internet do Município (www.cm-obidos.pt) ou no Balcão Único do Município de Óbidos, junto à Secção Administrativa Central, no Edifício Paços do Concelho, Largo de São Pedro - 2510 - 086 Óbidos, durante o horário normal de expediente.

Mais se torna público que as observações tidas por convenientes devem ser formuladas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, e endereçadas ao Município de Óbidos - Largo de São Pedro – 2510-086 Óbidos ou entregues diretamente na Secção Administrativa Central deste Município, junto do Balcão Único, durante o horário normal de expediente.

Óbidos, 16 de julho de 2024

O Presidente da Câmara,

Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel